

Comunicado
 Edital EACH/ATAc 017/2020
 Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Projeto de Pesquisa intitulado “Índice de competitividade paulista do Turismo”.

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsistas em nível de Mestrado para atuar no projeto “Índice de Competitividade Paulista do Turismo”.

Da Finalidade
 Artigo 1º - O objetivo da pesquisa é o desenvolvimento do Índice de Competitividade Paulista de Turismo.

Da Bolsa e dos Requisitos
 Artigo 2º - Serão concedidas duas bolsas em nível de Mestrado, com vigência de 01-06-2020 a 31-05-2021.

Artigo 3º - O valor da bolsa é de R\$ 1.400.

Artigo 4º - A bolsa será atribuída exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação, nível Mestrado, em Gestão de Políticas Públicas, Sistemas de Informação ou Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º - As atividades do aluno no projeto deverão ser compatíveis com suas atividades discentes e terão a carga de 20 horas semanais.

Artigo 6º - O estudante não deverá acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceto os Apoios da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS), no período de vigência do plano de trabalho;

Artigo 7º - O bolsista deverá elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.

Artigo 8º - O estudante deverá participar de seminários e congressos no tema da bolsa.

Da Inscrição
 Artigo 9º - O pedido de inscrição será recebido na Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 20-04-2020, mediante declaração de que o candidato é regularmente matriculado em um dos programas listados no Artigo 4º, ficha do aluno, currículo e formulário de inscrição (disponível no final deste Edital).

§ 1º - A declaração e a ficha do aluno mencionados no caput deste artigo deverão ser emitidos pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão deferidos pela Coordenação deste projeto.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 24-04-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 27-04-2020.

Da Seleção
 Artigo 10 - A seleção avaliará, por meio da análise dos documentos entregues na inscrição e entrevista, a qualificação do candidato e sua experiência.

Artigo 11 - A entrevista será realizada por meio do “Google Hangouts Meet”.

Dos Resultados
 Artigo 12 - O resultado da seleção será divulgado na página da Unidade em 18-05-2020.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no Artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h do dia 21-05-2020, e será decidido pelo Coordenador do Projeto.

Das Disposições Finais
 Artigo 14 - A coordenação da pesquisa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento.

Artigo 15 - A participação na pesquisa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Artigo 16 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pesquisa@usp.br.

Artigo 17 - Os alunos selecionados deverão realizar a abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil.

Artigo 18 - Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Projeto.

Formulário de Inscrição
 Nome completo:
 CPF:
 RG:
 Número USP:
 Nome do Curso:
 Telefone residencial:
 Telefone comercial:
 Telefone Celular:
 E-mail:

Comunicado
 Edital EACH/ATAc 016/2020
 Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Projeto de Pesquisa intitulado “Índice de competitividade paulista do Turismo”.

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsistas em nível de Doutorado para atuar no projeto “Índice de Competitividade Paulista do Turismo”.

Da Finalidade
 Artigo 1º - O objetivo da pesquisa é o desenvolvimento do Índice de Competitividade Paulista de Turismo.

Da Bolsa e dos Requisitos
 Artigo 2º - Serão concedidas duas bolsas em nível de Doutorado, com vigência de 01-06-2020 a 31-05-2021.

Artigo 3º - O valor da bolsa é de R\$ 1.400.

Artigo 4º - A bolsa será atribuída exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação, nível Doutorado, em Sistemas de Informação ou Turismo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º - As atividades do aluno no projeto deverão ser compatíveis com suas atividades discentes e terão a carga de 20 horas semanais.

Artigo 6º - O estudante não deverá acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceto os Apoios da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS), no período de vigência do plano de trabalho;

Artigo 7º - O bolsista deverá elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.

Artigo 8º - O estudante deverá participar de seminários e congressos no tema da bolsa.

Da Inscrição
 Artigo 9º - O pedido de inscrição será recebido na Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 20-04-2020, mediante declaração de que o candidato é regularmente matriculado em um dos programas listados no Artigo 4º, currículo e formulário de inscrição (disponível no final deste Edital).

§ 1º - A declaração e a ficha do aluno mencionados no caput deste artigo deverão ser emitidos pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão deferidos pela Coordenação deste projeto.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 24-04-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 27-04-2020.

Da Seleção

Artigo 10 - A seleção avaliará, por meio da análise dos documentos entregues na inscrição e entrevista, a qualificação do candidato e sua experiência.

Artigo 11 - A entrevista será realizada por meio do “Google Hangouts Meet”.

Dos Resultados
 Artigo 12 - O resultado da seleção será divulgado na página da Unidade em 18-05-2020.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no Artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h do dia 21-05-2020, e será decidido pelo Coordenador do Projeto.

Das Disposições Finais
 Artigo 14 - A coordenação da pesquisa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento.

Artigo 15 - A participação na pesquisa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Artigo 16 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail pesquisa@usp.br.

Artigo 17 - Os alunos selecionados deverão realizar a abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil.

Artigo 18 - Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Projeto.

Formulário de Inscrição
 Nome completo:
 CPF:
 RG:
 Número USP:
 Nome do Curso:
 Telefone residencial:
 Telefone comercial:
 Telefone Celular:
 E-mail:

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR 2.633, de 8-4-2020

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de graduação da CoC-Ambiental e dos Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Estruturas e Geotécnica e Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria DIR 2.630, de 30-03-2020:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) José Rodolfo Scarati Martins (Indicação da Diretoria - membro docente da Congregação na qualidade de Vice-Chefe de Departamento);

b) Thiago de Souza Gonçalves (membro discente eleito por seus pares);

Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) José Rodolfo Scarati Martins (presidente)

b) Ricardo Fonseca de Souza (funcionário)

Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Extrato de Contrato
 Processo: 20.1.382.9.6
 Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacéuticas
 Contratada: F.R.M. Comércio e Serviços Ltda ME
 Objeto do Contrato: Aquisição de suporte e manutenção dos sistema de gerenciamento dos recursos orçamentários, denominado Sistema de Informações Gerenciais - SIG
 Vigência: 12 Meses a Partir de 01-04-2020

MUSEU PAULISTA

Extrato de Contrato
 Processo: 20.1.69.33.9
 Contrato nº: 04/2020
 Contratante: Museu Paulista da USP
 CNPJ : 63.025.530/0032-00
 Contratada: CZLOC Locação de Equipamentos para Construção Civil Eireli
 CNPJ: 14.108.727/0001-00
 Objeto: Locação de 2 Exaustores Portátil 1/2 HP 220 V
 Valor do Contrato: R\$ 4.500,00
 Vigência: 3 (três) meses a contar de 11 de março de 2020
 Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.19
 Data Da Assinatura: 09-03-2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
 Republicação do Edital, tendo em vista que não houve inscritos:

Edital ATAC-004-2020-CL-Prof Italiano
 Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 13-04-2020 a 04-05-2020, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades:

acompanhar o processo de cadastramento, inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a cursos de Italiano do Centro de Línguas da FFLCH, assim como as etapas de divulgação e elaboração de material didático; acompanhar as inscrições dos candidatos aos exames de proficiência, desde a abertura do edital até o arquivamento das provas; checar o pagamento dos boletos antes das provas; enviar e receber e-mails das secretarias das unidades no que concernem os procedimentos e datas referentes às provas. Responder e-mails e telefonemas dos alunos sobre informações pertinentes às provas. Além disso, desenvolver atividades de apoio acadêmico para a coordenação da área de Italiano.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Letras da FFLCH-USP, que tenham concluído a disciplina Língua Italiana IV, ou alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação em Letras da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 840,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.260,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regulamento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF e comprovante

de vínculo acadêmico com a Faculdade (da graduação, resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou da pós-graduação, do sistema Janus).

A data do processo seletivo será definida posteriormente e estará disponível no site do Centro de Línguas, consistirá de 3 fases: Prova Escrita, Entrevista e Análise de Currículo.

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas http://clinguas.flch.usp.br/.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Extrato de Contrato
 Processo 2018.1.3767.8.5
 Contrato 007/2019
 Resumo do Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato Contratante: Universidade de São Paulo
 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
 Contratada: Maxitech Controle de Acesso Ltda-ME
 Do Objeto
 1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 007/2019-FFLCH, por mais um período de 12 meses, a contar de 01-04-2020.
 Base Mensal: R\$ 863,66.
 Base Anual: R\$ 10.363,92.
 2020- R\$ 7.772,94
 2021- R\$ 2.590,98
 Continuam em vigor as demais cláusulas.
 São Paulo, 01/04/2020.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 08-04-2020
 Processo FOU SP 2020.1.00279.23.6 - Pagamento de Bens de Consumo para Uso Odontológico, para o Programa de Pós Graduação Odontologia através da verba Federal Capes/Proap 2015/2019
 RATIFICO o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria Portaria GR 4685, de 21-01-2010.
 Unidade Interessada - Faculdade de Odontologia da USP .
 Envolvida(s) Instrumental Instrumentos de Medição Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 8-4-2020
 Processo 2020.1.205.58.5
 Assunto: Ratifico o ato declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
 Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP.
 Contratado: MM Comércio e Serviços ME - CNPJ: 30.473.381/0001-97

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extrato de Contrato
 Processo: 2018.1.1729.62.3
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
 Inexigibilidade
 Contrato: 011/2020
 Objeto: Contrato objetivando a prestação de serviços de manutenção em equipamento de diagnóstico por imagem.
 Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 - Fonte de Recursos 4, Item de Despesa 3.3.90.39.80
 Fonte de Recurso: 4
 Valor Global do Contrato: R\$ 296.617,92
 Data da assinatura: 19-02-2020
 Parecer PG 6182/2019 emitido em 23-10-2019

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria DIR.IAU - 8, de 8-4-2020
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Instituto de Arquitetura e Urbanismo será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, apenas por meio de sistema eletrônico, conforme Resolução 7.945, de 27-3-2020, que dispõe sobre o uso excepcional de videoconferência pelos órgãos colegiados da USP, e sobre a realização de eleições durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 2º - O primeiro turno, será realizado das 9h às 12h do dia 25 de maio de 2020.

Artigo 3º - Caso nenhuma chapa obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno com no máximo duas das chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no mesmo dia do primeiro turno, estabelecendo-se a votação das 14h às 17h.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral - Portaria DIR.IAU. 04.2020

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - A Eleição da Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será regida conforme estabelecido pelo artigo 46 do Estatuto da USP. Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail iau.academica@sc.usp.br, no prazo de 24 abril a 03 de maio de 2020, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3 pertencentes à Unidade.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14 horas do dia 04 de maio de 2020 no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 46, § 4º do Estatuto da USP e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 05 a 14 de maio de 2020, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1, pertencentes à Unidade.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14 horas do dia 15 de maio de 2020, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros titulares da Congregação, do CTA e das Comissões Estatutárias, e seus respectivos suplentes nos colegiados mencionados nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, que comporão o colégio eleitoral, cabendo a cada eleitor apenas um voto.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Comissão Eleitoral, através da Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail iau.academica@sc.usp.br, até o dia 11 de maio de 2020.

§ 2º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto da Universidade de São Paulo

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica do IAU – ATAC - encaminhará aos eleitores, no dia anterior à eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

§ 2º - A cédula eletrônica contará com as opções das chapas inscritas, bem como a instrução para votar em branco e a opção para votar nulo.

DOS RESULTADOS

Artigo 16 - A totalização dos votos, da votação eletrônica será, no caso do 1º turno, divulgada às 12h30min do dia da eleição, e, havendo 2º turno, será divulgada até às 17h30min, também, do dia da eleição.

Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 19 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Retificação do D.O. de 12-03-2020

No Edital nº 02/2020, publicado no Diário, referente ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Oceanografia do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, nível Doutorado Direto:

No item 2.2.3:
 Onde lê-se: Inscrições realizadas até 20/04/2020 – Prova: 04/05/2020 – 17 horas

Leia-se: Inscrições realizadas até 15/06/2020 – Prova: 29/06/2020 – 17 horas

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Comunicado
 A Prefeitura do Campus USP da Capital tendo em vista a totalização dos votos da eleição (eletrônica) de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus USP da Capital, realizada em 03-04-2020 p.p. comunica que a Prefeitura do Campus USP da Capital proclamou, nos termos das Portarias 01, de 06-02-2020 e 03, de 31-03-2020, o seguinte resultado: Titular: Ana Cristina dos Santos (FEA) - 545; suplente: Mariana Almeida Silva (SEF) – 448. Titulo: Alexandre Duarte de Carvalho (IO) - 481; suplente: Lenin Oliveira de Araujo (FFLCH) – 436. Titular: Cleone Gonçalves de Souza (STI) - 453; suplente: Luiz Marcos do Nascimento - (SEF) 318. Branco - 658. Nulo - 169. Total de votantes - 1.282.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberação
 Informação da 165ª Sessão Ordinária, de 31-3-2020

1-P-25640/2001 – Copei – Indicação de membros – Representação Discente: Titular: Daniela Patrícia Villegas Barbosa – IEL e Suplente: Helen Bovo Tormina Zanao – IA; Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Titular: Sra. Erica da Silva Moraes – HC e Suplente: Sr. Guilherme Gonçalves Capovilla – Fenf; Representação da Comunidade Externa: Titular: Dr. Eduardo Gurgel do Amaral – Fiesp e Suplente: não houve indicação.

REITORIA

Retificação do D.O. de 07-04-2020

Na Resolução GR nº 44/2020, que foi publicada no Caderno Executivo I, pgs. 86 e 87:

Onde constou:
 “(...) DOCUMENTAÇÃO REQUIRIDA
 Artigo 7º - (...)”

Passa a constar:
 “(...) DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA
 Artigo 7º - (...)”

Despachos da Diretora Executiva de Administração, de 8-4-2020

Ratificando:
 com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Coordenador do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, objetivando a contratação da empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, para realizar serviços de conserto de dois equipamentos de vídeo gastroscópio flexível, GIF H-180 e GIF Q-150, todos da marca Olympus. Processo 01-P- 5546-2020.

com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas – HC/Unicamp, objetivando a aquisição de 5.280 máscaras cirúrgica, via contratação direta junto à empresa 3M DO BRASIL LTDA. Processo 15P- 5389/2020.

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 8-4-2020

Ratificando, com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Diretoria Geral de Administração – DGA/Unicamp, objetivando a aquisição de avental descartável bilaminado, junto à empresa GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Processo 01P-05935/2020.